



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO N.º 096/00 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 617/00 de 31 de Agosto de 2000.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), destinados a cobrir despesas de reparos no prédio e muro do Destacamento de Polícia Militar do município, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**2.05 - SECRETARIA GERAL**

3120-03.07.021-2.56(173)MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.500,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL

R\$ 1.500,00

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**2.50 - DEP MUN DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO**

4110-10.57.316-2.87(116)OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 1.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 1.500,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2000

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Secretário Geral

